



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 50950

Global
Data de Emissão: 16/04/2024
Processo: 6021.2023/0021361-1

Identificação da Unidade

Órgão: 21.00 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade: 21.10 - Procuradoria Geral do Município
Endereço: Rua Maria Paula - 270 - - Bela Vista - São Paulo - SP - 01319000
Telefone: (11) 3396-1604
CNPJ: 46.392.072/0001-22

Identificação do Credor

Credor: FERRALLY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
Endereço: FRANCISCO DALLALIBERA - 1845 - - SANTA FELICIDADE - Curitiba - PR - 82410030
CNPJ / CPF: 00.528.262/0001-23
Telefone: (41)3364-8225
Dados Bancários: Banco - 756 Agência - 4.368 Conta Corrente - 000037069-0

Identificação da Dotação

Programática: 21.10.02.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 02.2.700.1323 - PMSP-PGM/Convênio SICONV nº 904426/2020
Tipo Créd. Orçam.: 1 - Suplementar
Fonte Rec. Exec.: 02.2.700.1323 - PMSP-PGM/Convênio SICONV nº 904426/2020

Especificação da Despesa

SubElemento: 21 - Material e Utensílio de Copa e Cozinha
Item: 99 - Diversos Materiais e Utensílios de Copa e Cozinha
Histórico: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS P/CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL - PGM - CEJUSC
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 1.068,90 Um Mil e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 14.855,22
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 1.068,90
Valor do Empenho: R\$ 1.068,90
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 13.786,32
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Operação Anterior

Reserva : 29718/2024
Contratação : 10692/2024

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplimento do contrato

Prazo(em dias) : 120 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	1.068,90	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

ADEILTO JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF- DC
CRC -148.738

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D513322



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.122.3024.2.100.33903000.02		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2023/0021361-1	Nº DO EMPENHO 50950/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município		TELEFONE (11) 3396-1604

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10,00	UN	GARRAFAS TÉRMICAS P/CAFÉ EM AÇO INOXIDÁVEL DE EXCELENTE QUALIDADE QUE CONSERVE O CONTEÚDO QUENTE OU FRIO P/PELO MENOS 6 HORAS;FÁCIL LIMPEZA;C/MECANISMO DE BOMBA DE PRESSÃO P/FACILITAR O USO VERTICAL;CAPACIDADE DE 2,5 LITROS.MARCA:UNITERM,CF.PROPOSTA DE 19/01/2024.	106,8900000	1.068,90
DATA DE EMISSÃO 16/04/2024			 ADEILTON JOSÉ DA SILVA DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - 5AF- DC CRC-148.738	R\$	1.068,90

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.122.3024.2.100.33903000.02		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2023/0021361-1	Nº DO EMPENHO 50950/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município	TELEFONE (11) 3396-1604	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA: Cf. itens 5 e 6 do Termo de Referência - TR da Dispensa Eletrônica-DE nº 015/PGM/2023, a entrega será feita no Centro Judiciário de Sol. de Confl. e Cidadania da PMSP, à Rua Direita nº 250-Sobreloja, São Paulo-SP, das 9h00 às 17h00 em dias úteis, de 2ª a sexta-feira, c/agendamento prévio c/o(a) Fiscal do Ajuste: Sandra Cristina de S. Soares, RF: 643.891.1, ou sua substª: Marta da Rocha, RF: 516.372-2, tel.: 3396-1705e, o prazo de entrega será de até 20(vinte) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Empenho p/a Contratada, inclusive, encaminhada p/e-mail;

DAS CONDIÇÕES DE RECEBTO: Cf. item 4 do TR da DR citado. O objeto da aquisição deverá ser entregue de uma só vez, acompanhado da Fatura/Nota Fiscal Fatura. Imp. e demais encargos inclusos;

OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Cf. itens 7 e 8 do TR da DR citado;

CONDIÇÕES DE PAGTO: O pagto será p/ crédito em c/c especificada p/ credor, cf. Port. SF nº 09/21, p/se tratar de aquisição de Nat. eventual e não continuada e p/inexistência de c/c do credor no BANCO DO BRASIL S/A, cf. DM nº 51197/10, após 30 dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado p/fiscal do ajuste a fiel e regular entrega do objeto, cf. Port. SF nº 170/20;

PENALIDADES: 1-Descumprido o ajuste, a contratada sujeitar-se-á as sanções do art. 156 da LF 14133/21 e demais normas pertinentes, observando-se os art. 157 e seguintes desta Lei e a Seção XI-Das Infr. e Sanções Adm. do DM 62100/22.

2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo listados:

2.1-0,5% diários s/o vlr. do ajuste p/dia de atraso na entrega do objeto, até 10 dias, após o que será considerada inex. parcial

2.2-decorrido o prazo de 15 dias, poderá a Contratante, a seu critério:

2.2.1-rescindir o ajuste, aplicando a sanção p/inex. total

2.2.2-aguardar a entrega do objeto, c/aplicação adicional de 1% s/o vlr do ajuste p/dia, até o limite do subitem 2.4

2.3-10% p/inex. parcial s/o vlr do ajuste

2.4-20% p/inex. total s/o vlr do ajuste

2.5-5% s/o vlr do ajuste p/descumprimento de qlqr cláusula contratual s/sanção específica, do qual não decorra prejuízo p/o ajuste como um todo, p/inex. parcial, e/ou p/não atender exigências definidas p/Fiscal

3-As multas aplicadas não poderão ter vlr inferior a 0,5% do vlr do ajuste, cf. o §3º do art. 156 da LF 14133/21 sendo que, após os cálculos devidos, este vlr prevalecerá, caso alcançado vlr menor

4-As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, qdo. cabíveis;

5-O prazo p/pagto da multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

5.1-A critério da Contratante, o vlr devido será descontado do que a Contratada tenha a receber;

DISPOSIÇÕES GERAIS: 1-Este ajuste, o recebtº de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a LF nº 14.133/2021, o DM 62.100/22 e demais normas pertinentes, aplicáveis ao seu objeto, inclusive a casos omissos;

2-Integra este ajuste, p/todos os efeitos legais, a DE 01/PGM/2023 e a proposta da CONTRATADA, naquilo q. não conflitar c/este Anexo de NE.

3- Nos termos do inc. II do art. 114 do DM 62100/22: "p/a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer q. seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer q. seja, tanto p/conta própria ou intermédio de outrem, qlqr pagto, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financ. ou benefícios de qlqr espécie q. constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta qtº ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir ainda, q. seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

4-A CONTRATADA deverá manter durante o ajuste, em compatibilidade c/as obrigações assumidas, todas as condições exigidas p/a contratação

5- Fica eleito o foro da Faz. Públ. desta Comarca da Cap. de SP p/todo e qlqr procedtº judicial vindo deste ajuste, c/expressa renúncia de qlqr outro, p/mais especial ou privilegiado q. seja ou venha a ser

ADEILTON JOSÉ DA SILVADIRETOR DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE - SAF-DC
CRC - 148.738

Usuário responsável pela Inclusão: D513322